

DIAGNÓSTICO PARA GESTORES NA FAIXA DE FRONTEIRA: RESULTADOS PARCIAIS

ROBERTA NUNES NOGUEZ¹; **KAI MARQUES FERREIRA²**; **FERNANDA DE MOURA FERNANDES³** **GILBERTO LOGUERCIO COLLARES⁴**; **SILVANA SCHIMANSKI⁵**

¹*Universidade Federal de Pelotas – robertannoguez@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – kaimarques96@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – fernandes.fernanda@ufpel.edu.br*

⁴*Universidade Federal de Pelotas - collares@ufpel.edu.br*

⁵*Universidade Federal de Pelotas - silvana.schimanski@ufpel.edu.br*

1. INTRODUÇÃO

O projeto “Diagnóstico para Gestores na Faixa de Fronteira” teve como objetivo realizar um estudo-diagnóstico junto aos gestores municipais de cidades localizadas na Faixa de Fronteira, do estado do Rio Grande do Sul (RS), com foco nos municípios sob a área de abrangência da Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (ALM) e da Associação dos Municípios da Zona Sul (Azonasul). A pesquisa justificou-se pela lacuna de informações acerca das percepções do que os(as) gestores(as) públicos municipais no extremo sul do Brasil consideram oportunidades ou desafios próprios de uma região na qual coexistem municípios localizados na Faixa de Fronteira, definida pela Lei nº 6.634 de 1979, e as cidades gêmeas, conforme previsto na Portaria nº 2.507, de 5 de outubro de 2021.

A ALM está vinculada à Universidade Federal de Pelotas (UFPel) por meio do Decreto nº 1.148 de 26 de maio de 1994 e atua como instituição voltada para o desenvolvimento dos municípios que abrangem a área da bacia hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São-Gonçalo. Esta bacia hidrográfica é formada por águas superficiais e subterrâneas da Lagoa e do Canal, localizadas entre os territórios do Brasil e do Uruguai. O Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002 ratificou a condição da ALM como instituição de apoio administrativo, técnico e financeiro (BRASIL, 2002), de forma complementar ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), tornando-se a Sede Executiva da Seção Brasileira na Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para a Lagoa Mirim (CLM).

Dessa forma, o projeto “Diagnóstico para gestores na Faixa de Fronteira” partiu da seguinte problemática: Qual é a percepção dos gestores públicos municipais da Zona Sul do Rio Grande do Sul (RS) acerca das oportunidades e desafios decorrentes da localização na Faixa de Fronteira?

2. METODOLOGIA

O estudo-diagnóstico foi executado com base na abordagem qualitativo-quantitativo, com finalidade exploratória. Ao longo da pesquisa foram utilizadas fontes primárias e secundárias a respeito da Faixa de Fronteira e do território fronteiriço, com ênfase na bacia hidrográfica Mirim-São Gonçalo. Por meio da técnica de pesquisa documental, foram consultadas as legislações federais e estaduais que tratam das políticas públicas para a Faixa de Fronteira,

bem como outros documentos governamentais disponíveis em formato eletrônico nos sites oficiais do governo federal. Utilizou-se também da revisão bibliográfica para análise das fontes secundárias, como artigos e livros. A análise da percepção dos gestores(as) públicos foi realizada por meio de questionário semi-estruturado, confeccionado por meio da ferramenta digital Formulários do Google, com o total de 20 perguntas e organizadas nas respectivas seções: 1. Caracterização dos Respondentes; 2. Oportunidades e Desafios da Localização; e 3. Atuação Institucional Transfronteiriça e Internacional. Considerando os municípios localizados na área de abrangência da Lagoa Mirim, assim como os municípios integrantes da Azonasul, definiu-se a amostragem total de 25 municípios. A aplicação do questionário foi realizada entre os meses de janeiro e fevereiro de 2023, sendo obtidas um total de 19 respostas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A ALM desenvolve ações e projetos direcionados ao desenvolvimento dos municípios sob a área de abrangência da bacia hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo. Este recurso hídrico é formado por águas superficiais e subterrâneas da Lagoa Mirim e do Canal, localizado entre os territórios do Brasil e do Uruguai, possuindo natureza transfronteiriça. Abrange uma área de 62.250 km², dos quais 33.000 km² (53% da bacia) estão em território uruguai e 29.250 km² (47%) em território brasileiro, abrangendo 21 municípios brasileiros e 5 departamentos uruguaios.

O histórico da cooperação bilateral entre Brasil e Uruguai nesta bacia hidrográfica tem como marcos o Tratado para o Aproveitamento dos Recursos Naturais da Bacia da Lagoa Mirim, datado de 1977, bem como a Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Lagoa Mirim (CLM), criada em 1963, composta por uma Seção Brasileira e uma Delegação Uruguai.

A partir de sua atuação junto aos diferentes atores governamentais e não governamentais, em 2020 iniciaram-se as tratativas e reuniões junto ao MIDR para realização de uma parceria no âmbito do Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais, instituído em 2019 pela Portaria 2.652 do mesmo ano. Esta parceria teve como foco a linha de ação em extensão universitária, objetivando a realização de um diagnóstico junto aos atores públicos municipais acerca das políticas públicas na Faixa de Fronteira. No Brasil, a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, estabelece a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) como a Faixa de Fronteira, considerada indispensável à segurança nacional.

A interlocução da ALM junto à Azonasul busca unir esforços em prol do desenvolvimento socioeconômico e sustentável da região como um todo. Atualmente, 22 municípios estão associados à Azonasul. Parte-se do pressuposto de que, ainda que alguns municípios associados não estejam localizados no recorte geográfico da bacia hidrográfica ou nas definições legais sobre a fronteira, estão conectados por histórias, identidades e desafios comuns no contexto regional.

Para fins da pesquisa, a amostragem foi composta por um total de 25 municípios, dos quais 23 estão localizados na Faixa de Fronteira: Aceguá, Arroio Grande, Arroio do Padre, Bagé, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar,

Santana da Boa Vista, São José do Norte e São Lourenço do Sul. Destes, 3 são cidades-gêmeas: Aceguá, Chuí e Jaguarão. A partir desta classificação, avançou-se para a etapa de realização do diagnóstico junto aos gestores(as) públicos dos municípios selecionados por meio da aplicação do questionário.

Nesse sentido, a equipe da ALM participou da III Reunião de Prefeitos da Azonasul, realizada dia 27 de janeiro de 2023 na cidade de Pinheiro Machado. Na ocasião, foi apresentada a nota conceitual do projeto e o questionário, enviado posteriormente pela equipe por meio eletrônico para as prefeituras. Ressalta-se que ademais deste evento, foram realizadas outras reuniões com dirigentes da Azonasul que colaboraram ativamente nesta etapa do projeto.

Considerando as 19 respostas obtidas, no que diz respeito à classificação dos respondentes, observou-se que 9 ocupam o cargo de Secretários(as) Municipais vinculados(as) à área de Planejamento, Gestão ou Desenvolvimento. Em relação à localização dos municípios, observou-se que 36,8% não têm certeza da sua classificação em relação à Faixa de Fronteira e linha de fronteira, enquanto os demais percebem-se vinculados a esta porção do território.

Em termos da agenda de questões fronteiriças, notou-se que 63,2% dos municípios consideram as pautas fronteiriças um tema frequente para o município, enquanto 36,8% consideram como ausentes as mesmas questões. No que tange aos temas que mais surgem no cotidiano dos municípios, observou-se que Turismo, Esporte e Cultura (11), assim como Assuntos Comerciais (11), foram os temas considerados mais frequentes, enquanto Políticas Sociais (2) e Assuntos Laborais (2) foram os menos selecionados.

Entretanto, quando perguntados sobre a frequência com que são realizados seminários ou reuniões sobre políticas públicas relacionadas à fronteira, a maioria dos respondentes (63,2%) consideraram que nunca ou raramente são realizadas reuniões acerca do tema.

4. CONCLUSÕES

Observou-se que há uma relativa carência de conhecimento acerca das legislações e políticas públicas relacionadas à Faixa de Fronteira entre os respondentes dos municípios. Isto demonstra a necessidade de apoio e capacitação dos gestores públicos neste recorte geográfico, especialmente levando em conta que a maioria dos respondentes indicou que os temas fronteiriços são importantes no cotidiano destas populações. Apesar disto, notou-se a baixa participação dos gestores na discussão destes temas em âmbito político e no debate público municipal.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994. Transfere do Ministério da Integração Regional para a Fundação Universidade Federal de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, o acervo científico, os bens patrimoniais e os projetos vinculados ao plano de desenvolvimento integrado da Bacia da Lagoa Mirim. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1148.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

_____. **Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002.** Aprova o Regimento Interno da Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM), vinculando-a ao Ministério da Integração Nacional, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4258.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 03 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6634.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. Portaria MDR nº 2.507, de 05 de outubro de 2021. Estabelece o conceito de cidades gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.507-de-5-de-outubro-de-2021-350617155>. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. Portaria MDR nº 2.652, de 11 de novembro de 2019. Institui o Programa de Fortalecimento das Capacidades Governativas dos Entes Subnacionais no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.652-de-11-de-novembro-de-2019-227383282>. Acesso em: 02 ago. 2022.